

**EDITAL DE Nº 018/2023**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – UNISA, em uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Ministério da Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatos a vagas do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia**, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O ingresso aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela UNISA far-se-á por Processo Seletivo.

**1.2.** O calendário do Processo Seletivo, constituído pelas datas, locais e horários, estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** da UNISA, mediante apresentação de currículo, provas escritas e entrevista, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do programa.

**1.4.** O número de vagas para o curso Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** é de **12 (doze)** vagas, sendo a duração do curso 24 meses (4 semestres).

**1.5.** O curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** da UNISA será ministrado no seguinte endereço:

- Campus Metro Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP.
- Campus Interlagos – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías, São Paulo/SP.

**1.6.** O Curso Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** da UNISA poderá oferecer disciplinas de segunda a sexta, nos períodos: matutino, vespertino e noturno, de acordo com a especificidade e disponibilidade.

**1.7.** A UNISA reserva-se o direito de alterar local e horário para o funcionamento, total

ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino superior até a data da matrícula, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e será efetivada para os candidatos aprovados e convocados.

2.2. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

2.3. A inscrição para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** será realizada exclusivamente via internet, no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), no período de **15 de agosto de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

2.3.1. As inscrições serão efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e do recebimento da documentação exigida conforme **item 3.3**.

2.4. A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato, no *Campus* Metrô Adolfo Pinheiro, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO

3.1. Para ser aprovado no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado de Mestrado em **Odontologia**, o candidato deve obter nota igual ou maior a 7 (sete), na somatória dos pontos obtidos em cada fase do Processo Seletivo.

3.2. A avaliação deste Processo Seletivo será feita em quatro fases, sendo que a primeira vale 2 pontos, a segunda 2 pontos, a terceira 2 pontos e a quarta 4 pontos:

3.3. **A primeira fase (1ª fase)** do Processo Seletivo será realizada mediante a análise documental e de currículo. Para isso é imprescindível que os seguintes documentos sejam encaminhados ao e-mail: [secretariaposgraduacao@unisa.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br) de **15 de agosto de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
- Histórico escolar da graduação;
- Currículo Lattes (enviar em PDF).

**3.3.1.** Esta fase vale 2 pontos e possui caráter eliminatório. Esta nota é conferida de acordo com o grau de aderência do perfil profissional do candidato à proposta do curso Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia**.

**3.3.2.** Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa; não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

**3.3.2.** Se toda a documentação não for enviada dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato está sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

**3.4. A segunda fase (2ª fase) constará da prova de domínio da Língua Inglesa.**

**3.4.1.** A prova de domínio em Língua Inglesa será realizada **no dia 29 de janeiro de 2024, às 9h**, no Campus Metro Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.

**3.4.2.** Esta fase vale 2 pontos e não possui caráter eliminatório. Durante o exame o aluno pode fazer uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico. Os candidatos poderão substituir a prova escrita de língua inglesa pelos seguintes certificados:

- University of Cambridge (CCE);
- International English Language Test (IELTS);
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL).

**3.4.3.** Caso o candidato não consiga pontuação, terá outra oportunidade para realização da prova durante o curso, sendo obrigatória a comprovação de proficiência para conclusão do curso de Mestrado.

**3.5. A terceira fase (3ª fase) constará da prova de domínio do conteúdo da área do Programa.**

**3.5.1.** A prova de domínio de conteúdo será realizada **dia 29 janeiro de 2024, às 11:00 hs**, no Campus Metro Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.

3.5.2. Esta fase vale 2 pontos e não possui caráter eliminatório.

3.5.3. Para esta fase será cobrado domínio sobre os seguintes conteúdos: Implantodontia Cirúrgica e Protética.

3.5.4. Não será permitido, durante a realização desta fase, o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática, tais como: telefone celular, tablets, notebook e outros similares, sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

**3.6. A quarta fase (4ª fase) constará da entrevista individual para análise da área de interesse do candidato e do seu perfil.**

3.6.1. As entrevistas serão realizadas **no dia 29 de janeiro de 2024**. Os horários, das entrevistas de cada candidato, serão marcados de acordo com a ordem alfabética de cada nome. Os candidatos serão informados do local (presencial ou online), data e de seus horários pelos organizadores, via telefone e/ou e-mail.

3.6.2. Esta fase vale 4 pontos e possui caráter eliminatório e será também qualitativa, levando em consideração a entrevista que tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo.

3.6.3. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

3.7. O candidato deverá apresentar-se no local do Processo Seletivo, no mínimo, com 1h de antecedência do horário estabelecido, munido de seus documentos pessoais.

3.7.1. Devido à natureza do Processo Seletivo, não será permitida a sua realização fora do local definido no calendário, conforme **ANEXO I**.

3.7.2. Não será permitido fumar no local do Processo Seletivo (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A divulgação dos resultados será feita **no dia 02 de fevereiro de 2024, a partir das 18h**, via internet pelo site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

4.2. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

4.3. Não caberá recurso.

4.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo.

4.5. Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estudo integrais – 100% (cem por cento) aos candidatos classificados da 1ª (primeira) à 5ª (quinta) posições no processo seletivo; e 5 (cinco) bolsas de estudo parciais – 50% (cinquenta por cento) aos candidatos classificados da 6ª (sexta) à 10ª (décima) posições. Caso haja empate, a classificação se dará pelo critério de melhor currículo de cada candidato. A concessão das bolsas estará condicionada à assinatura de termo de ciência e cumprimento de carga horária mínima na Universidade para o desenvolvimento de pesquisas. A saber:

- Bolsistas 100% - 20h (vinte) semanais;
- Bolsistas 50% - 10h (dez) semanais.

4.5.1. Os candidatos não poderão ter vínculo trabalhista, administrativo ou acadêmico com outras Instituições de Ensino Superior.

4.5.2. Os alunos contemplados com bolsas de estudo integral (100%) deverão desenvolver atividades de pesquisa de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas e apresentar uma publicação em periódico classificado como mínimo A4 pelo Qualis da CAPES.

4.5.3. Os alunos contemplados com bolsas de estudo parcial (50%) deverão desenvolver atividades de pesquisa, de no mínimo 10 (dez) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas, e apresentar uma publicação em periódico classificado como mínimo A4 pelo Qualis da CAPES.

4.5.4. Não estão incluídos, na bolsa de estudo, os custos inerentes à execução do programa, como taxa de matrícula, valores sobre expedição de documentos, custos referentes a material didático, realização de módulo internacional, despesas de alimentação e transporte, os quais serão de responsabilidade do candidato aprovado.

4.5.5. O não cumprimento das normas e orientações propostas no Edital e no manual do aluno implicará em suspensão imediata da bolsa de estudo e cobranças das parcelas referentes ao período vigente do contrato.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

**5.1.1.** A matrícula do candidato classificado e convocado será realizada por meio do aceite do requerimento de matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais, e o pagamento do boleto de matrícula, os quais serão encaminhados ao e-mail do candidato (informado no ato da inscrição), conforme as datas estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

**5.1.2.** O candidato convocado para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia** oferecido pela UNISA, que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a recurso.

**5.2.** O deferimento da matrícula, para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Odontologia**, está condicionado ao que segue:

- Pagamento da primeira parcela;
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula devidamente assinados,
- Entrega do documentos citados abaixo, sendo cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhados do original:
  - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto, CPF);
  - c) Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
  - d) Histórico escolar do curso de graduação

**5.2.1.** Os documentos mencionados no **item 5.2**, deste Edital, deverão ser entregues no prazo estabelecido para matrícula, no **Centro de Pós-Graduação, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.**

**5.3.** A classificação e a convocação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turma que apresentar número de matrículas inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

**6.2.** É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso, protocolar requerimento no Portal UNISA, não havendo devolução, em hipótese

nenhuma, da documentação entregue no ato da matrícula.

**6.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

**6.4.** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará a continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

**6.5.** Para os fins do **item 1.6** do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado, visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário acadêmico UNISA e à carga horária total de cada curso.

**6.6.** As aulas para os alunos que iniciarão no Programa de Mestrado em **Odontologia** terão início **no dia 19 de fevereiro de 2024**.

**6.7.** A UNISA não se responsabiliza por perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização do Processo Seletivo.

**6.8.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**6.9.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**6.10.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

Universidade Santo Amaro, 03 de julho de 2023.

  
**Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa**  
Reitor.

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

**a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>15/08/2023 a 19/01/2024</b>	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b> via <b>internet</b> . Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone (11) 0800-171796, pelo Fale conosco ou pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a>
<b>19/01/2024</b>	Encerramento das inscrições, via Internet, às 23h59.
<b>19/01/2024</b>	Prazo final para o candidato portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame, na Central de Atendimento ao Candidato, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.
<b>15/08/2023 a 19/01/2024</b>	Prazo para entrega da documentação solicitada para a 1ª fase pelo email: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a>
<b>29/01/2024</b>	<b>Realização da Prova de domínio em Língua Inglesa e Prova de domínio do conteúdo da área do Programa</b> , das 9h às 13h, no Campus Metro Adolfo Pinheiro, rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. O candidato deve estar no local da prova a partir das 8h.
<b>29/01/2024</b>	Entrevistas serão realizadas <b>a partir das 13:30h no Campus Metro Adolfo Pinheiro</b> , rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. Os candidatos serão informados de seus horários pelos organizadores, via telefone e/ou e-mail dia <b>26/01/2024</b> .
<b>02/02/2024</b>	Divulgação da classificação final do Processo Seletivo, a partir das 18h no site <a href="http://www.unisa.br">www.unisa.br</a> . O resultado não será fornecido por telefone.
<b>03 a 09/02/2024</b>	<b>Prazo para realização da matrícula</b> dos candidatos classificados e convocados, no Centro de Pós-Graduação, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.
<b>19/02/2024</b>	Início das aulas.

**b) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$50,00 (Cinquenta reais)**

A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição, feita somente pela internet no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br). A não comprovação do pagamento da taxa invalidará a inscrição.